



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Abril de 2020

Ed. nº 397

PÁG. 27

### RESOLUÇÃO Nº 003/2020

#### **SUMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual COVID 19**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Adesão Incentivo Benefício Eventual COVID – 19, resolução 004/2020;

**Art. 2º** - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual COVID – 19;

**Art. 3º** - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 07 Abril de 2020

Manfred Scherch  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Rancho Alegre - Paraná